



## ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

*Processo Administrativo n°: 143/2021.*

*Pregão Eletrônico n°: 073/2021.*

*Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Teste Rápido COVID-19, Antígeno, pelo período de 12 (doze) meses”.*

Aos vinte e três dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira devidamente designada efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (Teste rápido COVID 19 ANTÍGENO), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Vida Biotecnologia Ltda: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou na plataforma Publinexo o solicitado no item 5.3. do Anexo I do Edital de embasamento, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: PRÓPRIA, Valor unitário: R\$ 13,9500, Quantidade: 5.000 unidades.

2°. Licitante: DI Distribuidora De Medicamentos Eirelli: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou na plataforma Publinexo o solicitado no item 5.3. do Anexo I do Edital de embasamento, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: NUTRIEX, Valor unitário: R\$ 13,9900, Quantidade:5.000 unidades.

3°. Licitante: Promefarma Representações Comerciais Ltda: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou na plataforma Publinexo o solicitado no item 5.3. do Anexo I



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

do Edital de embasamento, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: ECO, Valor unitário: R\$ 45,0000, Quantidade:5.000 unidades.

4º. Licitante: Prisma Med Comércio De Material Médico Hospitalar Ltda: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou na plataforma Publinexo o solicitado no Anexo I do Edital de embasamento, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Medlevensohn, Valor unitário: R\$ 50,7000, Quantidade: 5.000 unidades.

Desta forma, em não havendo proposta classificada para este item, declaro seu resultado como *fracassado*.

Itens desertos: não há.

Itens fracassados: item 01 (Teste rápido COVID 19 ANTÍGENO)

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio

Juliano Eugenio da Silva

Equipe de Apoio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
[compras@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Memorando n.º 211 - Compras

22 de junho de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Mirelle Pereira Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 073/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI;
- ✓ PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;
- ✓ VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.

A empresa listada abaixo não anexou na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa está desclassificada.

- ✓ PRISMA MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

**Item 01: 220467 / TESTE RÁPIDO COVID 19 ANTÍGENO:**

- A empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item 5.3. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item 5.3. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida nos itens 5.2. e 5.3. do Anexo I do Edital de Embasamento de um item diferente do objeto do presente processo. Desta forma, a empresa foi desclassificada.

*Fabiana Martins*  
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

1